

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 1001 e 1002/2020**CONDIÇÕES BÁSICAS**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 759/69, e constituída pelo Decreto 66.303/70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Recife - GILIE/RE, aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Pernambuco, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Edital de Licitação publicado no website da Caixa Econômica Federal: www.caixa.gov.br/ximoveis, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, Lei 8.666/93, bem como pela Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1 – Data e hora da Sessão de Leilão 1001/2020: 17/02/2020 a iniciar-se às 15:00h.

1.2 – Local da Sessão do Leilão: Sala Universidade Caixa - Av. Frei Matias Tevis, 285 , 4 andar, Emp Graham Bell, Ilha do Leite, Recife-PE

1.3 – Leiloeiro Oficial: TANIA GRIMALDI

1.4 – Site do Leiloeiro: www.taniagrimaldileiloes.com.br

1.5 – Data de divulgação do resultado oficial: 18/02/2020

1.1 – Data e hora da Sessão de Leilão 1002/2020: 02/03/2020 a iniciar-se às 11:00h.

1.2 – Local da Sessão do Leilão: Sala Universidade Caixa - Av. Frei Matias Tevis, 285 , 4 andar, Emp Graham Bell, Ilha do Leite, Recife-PE

1.3 – Leiloeiro Oficial: TANIA GRIMALDI

1.4 – Site do Leiloeiro: www.taniagrimaldileiloes.com.br

1.5 – Data de divulgação do resultado oficial: 03/03/2020

2 – DO OBJETO

2.1 – Imóveis recebidos em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.

2.1.1 – Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade), o contrato que for assinado com o licitante se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.1.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, e Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3.3 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP, Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

3.4 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;

3.5 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;

- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;

3.6 – Ficam dispensados de habilitação prévia os devedores fiduciantes que pretenderem exercer o direito de preferência previsto na Lei 9.514/97

4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 – O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA a fim de se inteirar das condições.

4.3 – No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.

4.3.1 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.3.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência, sujeita à aprovação do crédito.

4.3.2.1 – Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.

4.3.3 – As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito SBPE;
- Carta de Crédito FGTS;
- Pró-Cotista.

4.4 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.4.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.

4.4.2 – O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.4.3 – O valor do FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóvel com ação judicial.

4.5 – Os imóveis de item **3,9,10,16,21,23,24,25,26** somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

4.6 – Os valores aplicados aos devedores fiduciários que exercerem o direito de preferência serão os constantes no Art. 27, §§ 2-B e 3º, da Lei 9.514, excetuando apenas a comissão de leiloeiro.

4.7 – O devedor fiduciário que exercer o direito de preferência está sujeito às mesmas condições de aquisição previstas no presente edital, bem como os respectivos prazos.

5 – DOS LANCES

5.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

5.2 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 essenciais para a participação no leilão.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

5.6 – Antes ou durante o período de realização dos lances, poderá o devedor fiduciante exercer o direito de preferência, cabendo ao leiloeiro a retirada imediata do lote/imóvel do leilão, fazendo constar em ata toda situação ocorrida.

6 – DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

6.1 – Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6.2 – Não será considerado lance vencedor o exercício do direito de preferência citado na Lei 9.514/97.

7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

7.1 – O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 – O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 – O arrematante ou o devedor fiduciante no exercício do direito de preferência paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.

7.3 – Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

7.5 – Na hipótese do devedor fiduciante requerer a interrupção do leilão e exercer seu direito de preferência, o imóvel será excluído do leilão e não incidirá comissão do leiloeiro sobre a aquisição do imóvel realizada com fundamento no art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.

8 – DA ATA DO LEILÃO

8.1 – Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

8.2 – O Termo de Arrematação, que constitui o Anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

8.3 – A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

8.4 – Deverá constar em ata todos os casos em que houver exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

9.1 – A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.

9.2 – O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

10 – DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE

10.1 – O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

10.1.1 – O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.

10.1.2 – No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.

10.2 – O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.

10.3 – O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.

10.4 – Serão da responsabilidade do adquirente:

10.4.1 – Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

10.4.2 – A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.

10.4.3 – Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.

10.4.4 – Apresentação junto à Agência da CAIXA do protocolo de averbação na Prefeitura.

11 – DA DESISTÊNCIA

11.1 – O arrematante ou devedor fiduciante interessado em desistir da compra do imóvel ou renunciar ao direito de preferência deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo V deste Edital.

12 – DA MULTA

12.1 – Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:

12.1.1 – Desistência;

12.1.2 – Não cumprimento do prazo para pagamento;

12.1.3 – Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.

12.1.4 – Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

12.2 – A penalidade acima, referente à conversão em multa do sinal pago, aplica-se também aos devedores fiduciantes que incorrerem nas mesmas situações.

13 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.1 – Ao devedor fiduciante (ex-mutuário) é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CAIXA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante (ex-mutuário) o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97).

13.2 – A não manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra.

13.3 – O devedor fiduciante, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de interesse mediante o pagamento do sinal, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta, conforme Anexo IV, e efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

13.3.1 – Na hipótese de não ser formalizado o negócio por quem exerceu o direito de preferência, o valor do sinal será revertido à título de multa por frustração ao leilão público.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

14.2 – Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

14.3 – O adquirente, seja ele o ocupante ou não, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias).

14.3.1 – Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

14.4 – Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

14.5 – A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.6 – A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público – Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.



14.6.1 – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.7 – A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE.

14.8 – Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro público oficial, Sra. TÂNIA MARIA VON BECKERATH GRIMALDI, no endereço abaixo: Endereço: Av Boa Viagem 2682, sl 503, Boa Viagem, Recife-PE, Fone 81-33269877 e 81-999268406.

14.9 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de PERNAMBUCO.

15 – CONSTAM DESTES EDITAL:

Anexo I – Aviso de Venda

Anexo II – Relação dos Imóveis

Anexo III – Termo de Arrematação

Anexo IV – Termo de Aquisição Por Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Anexo V – Termo de Desistência

Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

RECIFE _____, 18 de fevereiro de 2020
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de
Filial da GILIE

Nome: Francisco de Assis de Souza
Amaral



AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público – 1º Leilão SFI 1001/2020

Edital de Leilão Público – 2º Leilão SFI 1002/2020

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/RE, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do Anexo II do Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 20/01/2020 até 17/02/2020, no primeiro leilão, e de 18/02/2020 a 02/03/2020, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em Pernambuco, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/RE, situada na Avenida Frei Matias Teves, 285 / 4º andar – Empresarial Graham Bell, Ilha do Leite, Recife/PE e no escritório do Leiloeiro Sra. TANIA GRIMALDI situado na Av Boa Viagem, 2682/ SI 503 , Boa Viagem, Recife-PE, no horário comercial, e nos sites: www.caixa.gov.br/ e www.taniagrimaldileiloes.com.br

O 1º Leilão realizar-se-á no dia 17/02/2020, às 15:00 h, na Sala Universidade Caixa - Av. Frei Matias Tevis, 285 , 4 andar, Emp Graham Bell, Ilha do Leite, Recife-PE, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

Os lotes remanescentes, não vendidos no 1º Leilão, serão ofertados no 2º Leilão no dia 02/03/2020, às 11:00 h na Sala Universidade Caixa - Av. Frei Matias Teves, 285 , 4 andar, Emp Graham Bell, Ilha do Leite, Recife-PE, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

A divulgação do resultado oficial do 2º Leilão será efetuada a partir do dia 03/02/2020 nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital de Condições Básicas.

Gerente de Filial da GILIE

Lista de Imóveis

Número do 2º Leilão: 1002 / 2020-CPA/RE

Estado: PE								
Cidade: ARCOVERDE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1	Cond Res Morada do Sol	RUA DO SOL N. 100 Apto. 101 BLOCO E-1	SAO CRISTOVAO	Apartamento, 48,94 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha,. IPTU: 10700801071601 Matrícula: 24262 Ofício: 1	8787701029955	87.924,97	75.304,32	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: BELO JARDIM								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
2	Lot Viana & Moura Inhumas	RUA JOAO BENEDITO DA SILVA N. 83 LT 50; QD 09	EUNO ANDRADE DA SILVA	Casa, 50 m2 de área privativa, 148,2m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, terraco,. IPTU: 10357926 Matrícula: 20252 Ofício: 01	8787700779241	68.119,20	72.863,03	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: CAMOCIM DE SAO FELIX								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
3	Lot Novo Camocim	R SEBASTIAO XAVIER DA SILVA N. 56	Bairro Novo	Casa, 137,5 m2 de área total, 114,4 m2 de área privativa, 2 qts, 2 WCs, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 21789 Matrícula: 3201 Ofício: 1º	10012056	481.621,15	122.000,00	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: CARPINA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
4	Lot Sta. Lúcia	RUA PROJETADA 01 QD F LT 07	CAJA	Casa, 68,32 m2 de área privativa, 152,22m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, terraco,. IPTU: 19000 Matrícula: 16985 Ofício: 01	8444403642435	86.389,11	93.000,00	Ocupado
5		Area Desm. 03 result. Lt 01 a 05 N. 0 Qd G Franja Sao Eduardo	SAO JOSE	Casa, 81 m2 de área privativa, 136m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, terraco,. IPTU: 01.04.296.0014.001 Matrícula: 17786 Ofício: 1	8444405549025	121.128,84	118.000,00	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: CARUARU								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
6	Lot Viana & Moura Lagoa de	RUA PROJETADA	BOA VISTA	Casa, 50 m2 de área privativa, 159,6m2 de área	8555531442309	56.771,16	80.000,00	Ocupado

	Pedra	09 N. 228 QD 13; LT 36		do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, terraco., IPTU: 982885 Matrícula: 49549 Ofício: 01				
7	Lot Viana & Moura Xique Xique	RUA PROJETADA 10 N. 29 LT 13; QD H	BOA VISTA	Casa, 51,44 m2 de área privativa, 160,55m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco., IPTU: 992718 Matrícula: 56320 Ofício: 01	8787701196495	78.523,50	85.000,00	Ocupado
8	LOTEAMENTO VIANA E MOURA LAGOA DE PEDRA II	RUA PROJETADA 12 N. 146 LT 13 QD M	NINA LIBERATO	Casa, 50 m2 de área privativa, 210,12m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, terraco, AÇÃO JUDICIAL: 08006145220194058302. IPTU: 30618900018500000001 Matrícula: 52665 Ofício: 1	8555535266181	78.581,08	89.382,00	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: GRAVATA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
9	Lot N S Auxiliadora	RUA PROJETADA 18 LT 02 QD V	GRAVATA	Terreno, 434,53m2 de área do terreno., IPTU: 56753 Matrícula: 27509 Ofício: 01	1444405730651	114.688,86	70.850,12	Desocupado

Estado: PE								
Cidade: IGARASSU								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
10	Lot Res Rosa D'Itália	RUA BOLONHA QD O, LT 06	Granja Sta. Lúcia	Casa, 44,84 m2 de área privativa, 160m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco., IPTU: 10437770 Matrícula: 11778 Ofício: 01	8555507113775	39.425,10	74.500,00	Ocupado
11	CJ RES ANA COIMBRA	RUA JACARANDA N. 3A CASA 03-A	AGAMENON MAGALHAES	Casa, 51,47 m2 de área privativa, 100m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha., IPTU: 10266470 Matrícula: 11690 Ofício: 01	8555509487990	34.560,89	80.957,67	Ocupado
12	CJ CONDOMINIAL ESTRELA	RUA PROJETADA 7 Apto. 104 BL 2	INHAMA	Apartamento, 43,62 m2 de área privativa, 43,62m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem., IPTU: 10497749 Matrícula: 17961 Ofício: 01	8555535893992	81.759,14	101.000,00	Ocupado
13	Cj Res Bela Vista	Rua das Carubeiras N. s/n Apto. 01	UMBURA	Apartamento, 59,98 m2 de área total, 59,98 m2 de área privativa, 59,98m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl,	8444413944841	107.821,47	147.000,00	Ocupado



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

				cozinha,. IPTU: 10313940 Matrícula: 17823 Ofício: 1				
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Estado: PE								
Cidade: ITAMBE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
14	Lot Antônio Salvino	RUA PROJETADA 8 N. 251 QD 12; LT 180	DSITRITO DE IBIRANGA	Casa, 46,25 m2 de área privativa, 180m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, terraco,. IPTU: 03040120180001 Matrícula: 2844 Ofício: 01	8555519278413	61.960,53	49.635,92	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: JABOATAO DOS GUARARAPES								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
15	Ed Nossa Senhora das Dores	PRESIDENTE CASTELO BRANCO N. 871 Apto. 302	CANDEIAS	Apartamento, 79,1 m2 de área privativa, 83,22m2 de área do terreno, qt, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha,. IPTU: 101749180 Matrícula: 63644 Ofício: 1	1444406352766	289.647,44	231.000,00	Desocupado
16	LOTEAMENTO JARDIM COPACABANA	RUA FRANCISCO MENDES N. 529 LOTE 530	PIEDADE	Terreno, 360 m2 de área total, VENDA A VISTA EM MOEDA CORRENTE (NÃO ACEITA FINANCIAMENTO NEM FGTS). IPTU: 1463298 Matrícula: 16669 Ofício: 1º	10012094	816.429,20	305.000,00	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: JUPI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
17		RUA ADRIANO PATRIOTA	Alto dos Santos	Casa, 58,85 m2 de área privativa, 89,9m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem,. Matrícula: 4020 Ofício: 01	8444406866571	60.687,00	65.000,00	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: PARANATAMA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
18		AV RUI BARBOSA N. 109	CENTRO	Casa, 79,03 m2 de área privativa, 123,84m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, 2 sls, cozinha,. IPTU: 102016000702001 Matrícula: 1384 Ofício: 01	8444405970472	64.714,10	70.000,00	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: PAULISTA								

	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
19	ED PORTAL MARCOS DE AGUIAR	AV DR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE N. 605 Apto. 203	JANGA	Apartamento, 57,74 m2 de área privativa, 900m2 de área do terreno, qt, varanda, suite, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem,. IPTU: 839185 Matrícula: 56866 Ofício: 01	1555531357362	211.732,66	214.927,00	Ocupado
20	Prive Brasilia	R Jose Francisco dos Santos N. 680 Casa 3 Lot Nossa Senhora do Carmo	PAU AMARELO	Casa, 55,96 m2 de área privativa, 360m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, 1 vaga de garagem,. IPTU: 836619 Matrícula: 54495 Ofício: 1	8444406439150	120.748,65	115.000,00	Ocupado
21	Lot Bom Recreio	RUA REPUBLICA ARABE UNIDA N. 16 LT 16; QD XVI	PAU AMARELO	Terreno, 392m2 de área do terreno,. IPTU: 20011 Matrícula: 61699 Ofício: 01	1444405463963	173.607,99	132.000,00	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: PETROLINA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
22	Lot Giovanna	R Dalva Nunes de Araújo N. 80 Qd D / Lt 18	JATOBA	Casa, 107,72 m2 de área total, 107,72 m2 de área privativa, 107,72m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, suite, WC, sl, cozinha,. IPTU: 30131 Matrícula: 57465 Ofício: 1	8555512498027	110.699,05	164.593,95	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: SALGUEIRO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
23	LOTEAMENTO NOVO SALGUEIRO	RUA BELEM N. SN LOTE 03 QUADRA 69	CENTRO	Terreno, 429,55 m2 de área total, VENDA A VISTA EM MOEDA CORRENTE (NÃO ACEITA FINANCIAMENTO NEM FGTS). IPTU: 22657 Matrícula: 12949 Ofício: 1º	10012063	213.098,53	86.763,38	Desocupado
24	LOTEAMENTO NOVO SALGUEIRO	RUA BELEM N. SN LOTE 03 QUADRA 73	CENTRO	Terreno, 240 m2 de área total, VENDA A VISTA EM MOEDA CORRENTE (NÃO ACEITA FINACIMANETO NEM FGTS). IPTU: 20131 Matrícula: 12948 Ofício: 1º	10012068	110.811,14	47.284,10	Desocupado

Estado: PE								
Cidade: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
25		R Severino Ferreira de Abreu N. 54 Quadra 8 Lote 33	DONA DOM	Casa, 125 m2 de área total, 70 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 01140080050001 Matrícula: 17895 Ofício: 1º	10011770	147.314,20	139.000,00	Ocupado



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

Estado: PE								
Cidade: SAO LOURENCO DA MATA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
26	Res Portal de São Lourenço	RUA DUQUE DE CAXIAS N. 339 Apto. 003 LT 4-O	CAPIBARIBE	Apartamento, 47,37 m2 de área privativa, 597,99m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha., IPTU: 50058 Matrícula: 17079 Ofício: 01	8158300009668	42.819,64	95.000,00	Ocupado

Anexo III – TERMO DE ARREMATÇÃO

Eu, _____ participante do Público Leilão, Preencher no caso de Pessoa Jurídica - neste ato representado por: nome, CPF e RG, edital nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil _____ e cônjuge/companheiro _____ CPF _____ cônjuge/companheiro nº _____ RG cônjuge/companheiro nº _____ residente/localizada no endereço _____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão, _____, edital nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil _____ e cônjuge/companheiro _____ CPF _____ cônjuge/companheiro nº _____ RG _____ cônjuge/companheiro nº _____ residente/localizada no endereço _____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão, _____, edital nº _____/_____/_____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil _____ e cônjuge/companheiro _____ CPF _____ cônjuge/companheiro nº _____ RG _____ cônjuge/companheiro nº _____ residente/localizada no endereço _____

Apresento à CAIXA a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer na agência por mim indicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado oficial para finalização do contrato:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel

Preço mínimo	Valor da proposta de arrematação	Valor do Sinal pago à vista

Valor a complementar (À VISTA)	Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA atuante na SUINP (SN Infraestrutura e Patrimônio) ou na SUHEN (SN Rede Negocial e Executiva Habitação), ou em Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas, nem cônjuges e/ou companheiros de empregado nessa situação.

Declaro também não ter relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP ou Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

, de de

Local/Data

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro

Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio

Assinatura do empregado CAIXA

**Anexo IV – TERMO DE AQUISIÇÃO POR EXERCÍCIO DO DIREITO DE
PREFERÊNCIA – Lei 9.514/97**

Eu, _____ devedor fiduciante do contrato _____ referente ao imóvel situado na _____ exercendo o direito de preferência para aquisição do referido imóvel, por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas (inclusive prêmios de seguro, encargos legais, tributos, e contribuições condominiais), ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito da consolidação, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, bem como ao pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel (inclusive custas e emolumentos), nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97 e do edital de leilão nº ____/____/____ portador do CPF/CNPJ nº _____ RG nº _____ estado civil _____ e cônjuge/companheiro _____ CPF cônjuge/companheiro nº _____ RG cônjuge/companheiro nº _____ residente/localizada no endereço _____ e

Apresento à CAIXA a proposta para aquisição do imóvel descrito acima, na forma abaixo:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel
----------------	---------------	--------------------

Valor da dívida em aquisição	para	Valor do sinal pago à vista
---------------------------------	------	-----------------------------

Valor com utilização do FGTS	Valor total pago
------------------------------	------------------

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato
--------------------------	------------------------	------------------------

Declaro estar exercendo meu direito de preferência para aquisição do referido imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, arcando ainda com todas as despesas a que dei causa (anteriores e atuais), inclusive aquelas efetuadas pelo credor fiduciário para consolidar a propriedade em seu nome.

Declaro que estou de acordo com a condição de promover (caso exista) a desistência da ação judicial por mim manejada relativa ao imóvel e/ou contrato de financiamento que deu origem à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, arcando com todos os honorários e custas judiciais envolvidos, apresentando à CAIXA a comprovação dessa desistência até a formalização da negociação.

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou de quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, que será de minha responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, bem como o registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do Adquirente

Assinatura do Representante CAIXA

Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio
----------------------------	----------------

Assinatura do empregado CAIXA

Anexo V – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, _____ tendo participado do **Leilão Público** nº _____, para aquisição do imóvel constante no item nº _____ situado à _____, venho tornar pública **minha desistência** da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público – Condições Básicas

_____, _____ de _____ de _____
Local/data

Assinatura do arrematante

Assinatura do representante da CAIXA

